

# Facilitators' Package: Discretion in a Time of Challenge

Lucia Della Torre

*PhD in Criminal Law, University of Milan. She spent three years in London, working in a law firm specialized in asylum and migration law. She is a senior researcher in migration, asylum and international human rights law, lecturer at the University of Lucerne and visiting lecturer at the University of Edinburgh.*

## Abstract

The provisions of the so called Facilitators' Package require Member States to sanction a wide range of conducts which, having human smuggling at their core, can be broadened up to even include humanitarian assistance. They do so in a very ambiguous way, thus leaving a wide margin of appreciation to the single States in their application. Inside this elbowroom the conditions for the increasing criminalization, within national legislations, of behaviours of facilitation of entry, transit or stay of migrants have been created, making the work of those trying to respond to the needs of refugees more arduous, at constant risk of being equated to human smuggling – and punished as such. The sensitivity of this issue emerges forcefully against the backdrop of the current migration crisis which sees, within an increasingly hostile and militarized context, hundreds of thousands of people waiting at the gates of Europe and ready to cross its borders even without permission. It is used the implementation of the Facilitators' Package as an example to analyse the scope and content of States' discretion in a time of challenge, investigating how this room for manoeuvre can become one of the main elements of States' resistance to the welcoming and integration of refugees and discussing whether limitations to such margin of appreciation may emerge as a first step to respond to the present crisis in a more efficient, yet humane, way.

## Resumo

**Facilitators' Package: Poder Discricionário em Tempo de Desafios**

As disposições contidas no chamado "Facilitators' Package" obrigam os Estados-membros a sancionar um vasto espectro de condutas que, tendo no seu âmago o tráfico humano, pode ser alargado inclusive até à assistência humanitária. Os Estados fazem-no de forma muito ambígua, deixando margem de manobra quanto à aferição da sua aplicação. Perante esta flexibilidade, foram criadas, nas legislações nacionais, as condições para a crescente criminalização de comportamentos de auxílio à entrada, circulação ou permanência de migrantes, o que dificulta o trabalho daqueles que tentam auxiliar os refugiados, tornando esse trabalho perigoso e podendo inclusive ser comparado ao de traficantes humanos e punido enquanto tal. A natureza sensível deste assunto surge obrigatoriamente contra o cenário da atual crise migratória, num contexto cada vez mais hostil e militarizado, no qual centenas de milhares de pessoas estão às portas da Europa e dispostas a atravessar as fronteiras mesmo sem autorização. O caso da implementação do Facilitators' Package é usado como exemplo para analisar o âmbito e a natureza do emprego do poder discricionário dos Estados numa época desafiante, investigando como esta margem de manobra pode funcionar como um dos principais elementos da resistência dos Estados à receção e integração dos refugiados, discutindo-se se as limitações a esta margem podem atuar como um primeiro passo para responder à atual crise de uma forma mais eficiente, embora humana.